

CADERNO DE  
ESTÁGIO

Bacharelado em  
**MUSEOLOGIA**





Faculdade de Ciências Sociais



**CADERNO DE ESTÁGIO  
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA**

## Sumário

<b>1. POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO</b> .....	4
1. Apresentação .....	4
2. Estágio Curricular Obrigatório.....	5
3. Estágios curriculares não obrigatórios .....	6
4. Regulamento do estágio curricular obrigatório.....	7
Das áreas e locais.....	8
Finalidades e objetivos.....	8
Atribuições .....	9
Coordenador/a de estágio do curso de Museologia:.....	9
Professores/as orientadores/as de estágio.....	10
Alunos/as estagiários/as.....	10
Atividades .....	11
Relatórios.....	11
Da interrupção do estágio .....	11
Anexo 1. Termo de compromisso de estágio curricular nas dependências da UFG....	13
Anexo 2. Termo de compromisso de estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal).....	20
Anexo 3: carta de apresentação de aluno à Instituição .....	26
Anexo 4: carta de encaminhamento de aluno para Supervisor .....	27
Anexo 5: Plano de Atividades do estágio curricular obrigatório.....	29
Anexo 6: Ficha de avaliação do estagiário pelo Supervisor .....	30
Anexo 7: Controle de frequência do estagiário .....	31
Anexo 8: Ficha de avaliação do estagiário pelo Orientador.....	32
Anexo 9: Ficha de avaliação do estágio pelo Estagiário. ....	33
Anexo 10: Roteiro para elaboração do relatório de estágio.....	34

# **REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO BACHARELADO EM MUSEOLOGIA DA FCS/UFG**

## **1. POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO**

### **1. Apresentação**

O presente Regulamento foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Obrigatório e o Estágio não obrigatório dos estudantes do curso de Museologia – Bacharelado, da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, Campus II – Samambaia, Goiânia, Goiás.

Nele estão reunidas e sistematizadas as diretrizes e os procedimentos técnicos, pedagógicos e administrativos para assegurar a realização dos estágios de modo a permitir o exercício da prática profissional futura. Através da vivência prática no estágio o estudante terá condições para o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica e condições para prepará-lo para o exercício futuro da profissão de Museólogo.

Para a realização do estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, será necessária a celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. Nos estágios curriculares, caberá à UFG exercer as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação através da coordenação de estágio na PROGRAD. Esta coordenação terá, segundo o RGCG, as atribuições de:

- a) coordenar e avaliar a política de estágios da UFG;
- b) supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes;
- c) apoiar os coordenadores de estágios dos cursos em assuntos referentes à realização de estágios e na garantia de sua qualidade;

- d) acompanhar o processo de estágio, promovendo troca de experiências e incentivando atividades integradas;
- e) promover a divulgação de experiências de estágio na comunidade universitária e para o público em geral;
- f) analisar propostas de convênio e de termos aditivos; e
- g) manter arquivos atualizados sobre legislação, convênios e outros documentos de estágios da UFG.

O estágio curricular – obrigatório ou não obrigatório – não cria vínculo empregatício com as instituições envolvidas. Os estágios curriculares do curso de Museologia deverão seguir este regulamento, a legislação vigente e as Resoluções CONSUNI nº 06/2002, CEPEC nº 731/2005, CEPEC nº 766/2005, CEPEC nº 860/2008 e com a Lei Federal 11.788/2008 (Lei de Estágio). Deverão ser planejados, orientados, acompanhados e avaliados pelos professores do curso de Museologia, em conformidade com o projeto pedagógico de Museologia, podendo contar com apoio, para esses fins, do preceptor ou supervisor do local em que está sendo realizado o estágio.

Caberá ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Sociais a designação de um/a professor/a coordenador/a de estágios do curso.

## **2. Estágio Curricular Obrigatório**

O Estágio Curricular Obrigatório é uma atividade acadêmica que permite ao/a aluno/a ter experiência profissional específica e que contribui para sua formação e futura colocação no mercado de trabalho. Por meio do estágio o/a aluno/a poderá observar, analisar, discutir, vivenciar atividades museológicas no mundo do trabalho. A orientação para a realização do estágio curricular obrigatório seguirá o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, e na Resolução CEPEC nº 766 e 880, de 06 de dezembro de 2005.

Para a realização dos estágios será necessário o estabelecimento de convênios entre os locais de estágio e a universidade, a assinatura de Termo de Compromisso entre o/a aluno/a e o local de estágio e o

acompanhamento das atividades de estágio por parte da coordenação de estágios do curso de Museologia/FCS. Nos termos da legislação vigente o estágio não cria vínculo empregatício, podendo o/a estagiário/a receber bolsa de estágio e estar seguro/a contra acidentes.

Os estágios curriculares obrigatórios poderão ser realizados em instituições museológicas e culturais no Estado de Goiás, ou em instituições de outra natureza, verificada a pertinência da atividade do estágio para o enriquecimento da experiência profissional do/a aluno/a.

Como exercício da prática profissional futura, o estágio curricular do curso de Museologia compreende atividades curriculares teóricas e práticas cujo objetivo principal é proporcionar aos/às alunos/as a vivência prática e o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica.

As atividades do estágio curricular obrigatório serão orientadas por um/a professor/a do curso de Museologia, responsável pelo estágio, e supervisionadas por um/a profissional de museus, na instituição que receber o/a estagiário/a. As atividades do estágio curricular obrigatório estarão organizadas a partir das disciplinas constantes da matriz curricular do curso de Museologia. O estágio prevê a elaboração de relatórios parciais e um relatório final, nos quais incidirão a avaliação do/a professor/a orientador/a do estágio.

### **3. Estágios curriculares não obrigatórios**

Além do Estágio Curricular Obrigatório, o/a aluno/a poderá realizar estágios curriculares não obrigatórios, a partir do segundo semestre, que complementem sua formação acadêmica. O estágio curricular não obrigatório é opcional, realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a sua formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, previsto no projeto pedagógico do curso e com carga horária registrada no histórico escolar.

Estes estágios poderão ser realizados em diversos setores da própria universidade ou em instituições e empresas que possibilitem o contato e a experiência com atividades do mundo do trabalho.

As atividades do estágio não obrigatório serão acompanhadas pela coordenação de estágios do curso de Museologia, seguindo as diretrizes da PROGRAD/UFG e da legislação vigente.

Os estágios curriculares não obrigatórios deverão ser registrados na Coordenadoria de Estágios por meio do preenchimento do Termo de Compromisso firmado entre o/a estagiário/a e a empresa, instituição ou setor que oferece o estágio. O Termo de Compromisso deverá ser assinado em três vias: pelo/a Coordenador/a de estágio, pelo/a estagiário/a e pelo/a responsável no local do estágio. Além destes documentos deverão ser preenchidos e assinados o Plano de Atividades de Estágio em três vias, o Relatório de Atividades de Estágio em uma via e a Frequência de estágio. Ao final do estágio o/a aluno/a deverá encaminhar à Coordenadoria de Estágios o relatório de todas as atividades desenvolvidas, acompanhado da avaliação do/a orientador/a para que sejam emitidos os certificados.

No relatório deverá constar o período de realização do estágio, a frequência do/a aluno/a, a carga horária total, a área do estágio, o nome do orientador/a e o local de realização. Todos os estágios não obrigatórios não deverão ter mais de 30 horas semanais de duração.

O estágio curricular não obrigatório poderá ser aproveitado como estágio curricular obrigatório.

#### **4. Regulamento do estágio curricular obrigatório**

O regulamento básico do estágio curricular obrigatório do curso de Museologia faz parte do Projeto Pedagógico do curso e se coaduna com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG.

O estágio curricular obrigatório será desenvolvido em forma de disciplina(s) mediante atividades desenvolvidas em campo específico de atuação do profissional, de acordo com o proposto no projeto pedagógico do curso.

A carga horária da(s) disciplina(s) em questão é de 64 horas cada, e o desenvolvimento das atividades de estágio deverá respeitar o limite máximo

de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A inscrição na disciplina estágio curricular obrigatório deverá ser realizada no período de matrícula.

#### Das áreas e locais

Os estágios curriculares obrigatórios poderão ser realizados nos espaços museais da UFG e em outros setores da universidade que requeiram estagiários/as de Museologia. Na universidade os/as estagiários/as poderão trabalhar em acervos, arquivos, museus, e realizar atividades de documentação, conservação, organização e outras da área museológica.

Além disso, os museus e centros culturais no Estado de Goiás poderão oferecer campo de estágio aos/às estudantes de Museologia, por meio de convênios a serem firmados entre a UFG e estas instituições museológicas. Instituições de outra natureza também poderão oferecer estágios, verificada a pertinência da atividade para o enriquecimento da experiência profissional do/a aluno/a. Os estágios poderão ser realizados nas unidades acadêmicas e nos órgãos da UFG ou com pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

#### Finalidades e objetivos

O estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória visando promover capacitação e aprimoramento técnico-científico. O estágio tem as seguintes finalidades:

- a) articulação da formação acadêmica com a prática profissional;
- b) desenvolvimento da interdisciplinaridade;
- c) aproximação da Universidade com a comunidade;
- d) propiciar a compreensão das relações no trabalho;
- e) aperfeiçoamento e aquisição de técnicas de trabalho;



f) período de permanência orientada no exercício profissional.

### Atribuições

Coordenador/a de estágio do curso de Museologia:

O/a coordenador/a de estágio do curso de Museologia terá as seguintes atribuições:

- a) articular a elaboração de regulamento que atenda à especificidade de cada curso para o desenvolvimento do estágio, respeitando-se o Estatuto e Regimento da UFG, resoluções específicas e a legislação vigente;
- b) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- c) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- d) apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- e) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- f) acompanhar e avaliar os/as alunos/as na elaboração dos relatórios;
- g) estabelecer canais de cooperação entre instituições que ofereçam campo para estágios curriculares obrigatórios, a fim de manter um leque sempre amplo e variado de locais para estágio dos/as alunos/as.
- h) apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- i) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- j) manter documentos atualizados e arquivados relativos ao (s) estágio (s) no respectivo curso, por período não inferior a cinco anos;
- k) manter atualizada a lista de estagiários/as com respectivos campos de estágio;

l) assegurar a atualização da lista de estagiários/as com respectivos campos de estágio;

m) assinar e carimbar o termo de compromisso do/a aluno/a e, na sua ausência, delegar ao/a coordenador/a de curso esta atribuição;

#### Professores/as orientadores/as de estágio

O/a professor/a orientador/a de estágio terá as seguintes atribuições:

a) auxiliar o/a aluno/a na escolha dos locais de estágio em conjunto com o/a coordenador/a de estágio;

b) planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o/a estagiário/a e o/a supervisor/a ou profissional colaborador do local do estágio.

#### Alunos/as estagiários/as

I - Nos estágios curriculares obrigatórios:

a) Participar do planejamento do estágio e do processo de avaliação de seu desempenho;

b) Seguir o regulamento estabelecido para o estágio;

c) Elaborar e entregar relatório sobre seu estágio, na forma, no prazo e nos padrões estabelecidos no regulamento de estágio;

d) Atender ao estabelecido no termo de compromisso, assinado por ocasião do início do estágio;

e) Entregar, na coordenação de estágio do curso, uma via do Termo de Compromisso de estágio com todas as assinaturas exigidas e respectivos carimbos.

f) Poderá receber o pagamento de bolsa da instituição na qual realiza o estágio;

g) Terá direito a cobertura de seguro de acidentes pessoais paga pela UFG;

II - Nos estágios curriculares não obrigatórios:

a) o/a estagiário/a receberá o pagamento de bolsa estágio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio e seguro pela instituição na qual realiza o estágio.

#### Atividades

As atividades dos/as estagiários/as deverão ter relação direta com os campos museológicos e diferentes tipologias de museus; diversidade de modelos museológicos, processos de musealização e naturezas de acervos. Podem atuar na Museologia Geral e na Museologia Aplicada. A Museologia Especial, que se refere a diferentes textos e contextos museológicos, ou seja, naturezas específicas de museus e realidades sociais (contextos) também distintos. Salvaguarda (Conservação / Documentação) e Comunicação Patrimoniais (Expografia / Ação Educativo-Cultural) e também entre o Planejamento e a Avaliação dos museus ou processos de musealização. Todas as atividades do estágio curricular obrigatório serão acompanhadas pelos professores responsáveis pelas disciplinas de Estágio I e Estágio II.

#### Relatórios

Ao término do estágio o/a aluno/a deverá entregar um relatório pormenorizado sobre suas atividades, descrevendo-as detalhadamente. Tal relatório deverá conter a avaliação do estágio pelo/a aluno/a e a avaliação do/a estagiário/a pelo/a supervisor/a no local onde foi realizada a atividade.

#### Da interrupção do estágio

O estágio poderá ser interrompido:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono do estagiário do local de estágio, conforme disposto no Termo de Compromisso;

- c) quando o aluno concluir o curso na UFG;
- d) quando o aluno for excluído do quadro discente da UFG;
- e) a pedido do estagiário, mediante justificativa que será analisada pelo coordenador de estágio e pelo orientador;
- f) quando o estagiário tiver comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local de estágio;
- g) se comprovada a falta de compromisso do estagiário nas atividades desenvolvidas, depois de decorrida a terça parte do previsto para a duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto no Termo de Compromisso;
- i) quando as instituições conveniadas deixarem de cumprir o disposto no Termo de Compromisso.

# A N E X O S

Anexo 1. Termo de compromisso de estágio curricular nas dependências da UFG.

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências da UFG)

#### **1. Modalidade do estágio:**

( ) Estágio Curricular Obrigatório

( ) Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro:

Nome da Seguradora:

#### **2. Dados do Estudante**

Nome:

Curso:

Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

CPF:

RG: Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

#### **3. Dados da Unidade Acadêmica de origem do Estudante**

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de Estágio do Curso:

Portaria de Designação:

Matrícula SIAPE:

#### **4. Dados da Unidade/Órgão Concedente do Estágio – UFG**

Nome da Unidade/Órgão Concedente:

Supervisor do Estágio:

Matrícula SIAPE:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa n.º 7/SRH/MP, de 30/10/2008; e das Resoluções CEPEC n.º 731, 766 e 880 (**UFG**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, (**indicar a área**).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela **UFG**, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas na Resolução CEPEC n.º 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **UFG**, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e terminando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a **UFG**, a qual poderá ser de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da **UFG**, desde que compatível com o horário escolar.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** É vedada a realização de carga horária diária à superior prevista, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da **UFG**, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;



- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da **UFG**;
- f) *ex-officio*, no interesse da **UFG**;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## **CLÁUSULA QUINTA**

A **UFG**, no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R\$ () a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

## **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela **UFG**, sempre que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **UFG**.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **UFG**, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a **UFG** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

### **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

b) observar e obedecer às normas internas da **UFG**;

c) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

II – Caberá à **UFG**:

a) zelar pelo cumprimento deste Termo;

b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;

c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;

d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.

e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio, para acompanhar e avaliar, segundo instrumentos definidos pela **UFG**, as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção, se for o caso, de aprovação final;

f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;

g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;

i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, inclusive nos períodos de férias escolares e de avaliações e da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso e da UFG, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;

j) fornecer atestados de freqüências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade bimestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;

k) prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **UFG**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento do estagiário;

l) fornecer certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;

m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

n) cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

o) fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O Supervisor do estágio será o chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior à do estagiário, que controlará sua freqüência e encaminhará à unidade de recursos humanos da **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Na hipótese de o chefe da unidade não possuir nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, de de 201.

---

**ESTAGIÁRIO(A)**

---

**SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA UFG**

Pela **UFG**:

---

**Coordenador de Estágio da Unidade  
Acadêmica do Aluno**

Anexo 2. Termo de compromisso de estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal).

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

### 1. Modalidade do estágio:

( ) Estágio Curricular Obrigatório

( ) Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro:

Nome da Seguradora:

### 2. Dados do Estudante

Nome:

Curso:

Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento: .

CPF:

RG: Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

### 3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Instituição:

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de Estágio do Curso:

Portaria de Designação:

Matrícula SIAPE:

### 4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio

Empresa/Instituição/Profissional Liberal:

CNPJ/Registro no Conselho Profissional:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

Nome do Supervisor do Estágio:

CPF:

RG: Org. Expedidor:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 731, 766 e 880 (**UFG**); do Convênio **UFG** n.º /20 e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na (**Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, (**indicar a área**).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.ºs 731 e 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_/\_\_/\_\_, e terminando em \_\_/\_\_/\_\_, com a jornada diária de \_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na **(Concedente)**;
- f) ex-officio, no interesse da **(Concedente)**, desde que devidamente motivada;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **(Concedente)** comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A **(Concedente)**, no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ ( ), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R\$ ( ) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** À importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

## **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela **(Concedente)**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **(Concedente)**.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG** n.º /20, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a **(Concedente)** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

## **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- e) observar e obedecer às normas internas da **(Concedente)**;
- f) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- g) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.
- h)

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com



antecedência mínima de vinte dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º /20, celebrado entre a **UFG** e a **(Concedente)**, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, de de 201.

---

**ESTAGIÁRIO(A)**

---

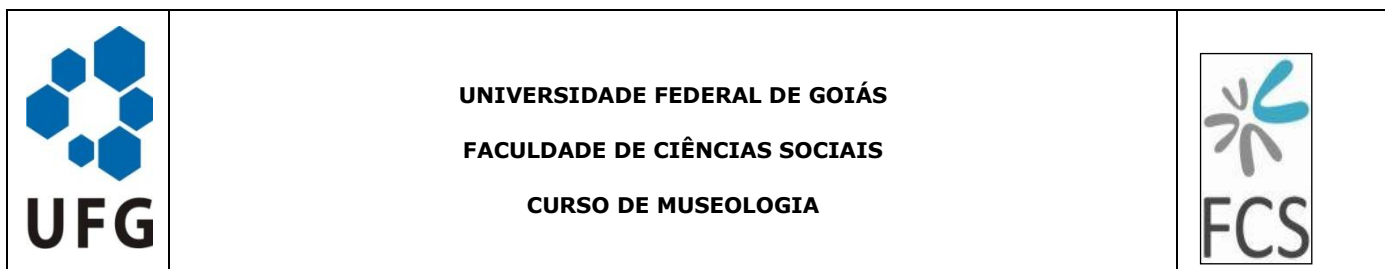
**CONCEDENTE**

Pela **UFG**:

---

**Coordenador de Estágio da Unidade  
Acadêmica do Aluno**

Anexo 3: carta de apresentação de aluno à Instituição



Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Ilmo/a Sr./a.  
NOME DO DIRETOR  
Diretor /a do  
NOME DO MUSEU/INSTITUIÇÃO

Prezado/a Sr./a. ,

Com as mais cordiais saudações apresentamos o(a) acadêmico(a)

\_\_\_\_\_,  
matrícula número \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_ período do bacharelado em Museologia da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, matriculada(o) na Disciplina Estágio Curricular Obrigatório \_\_\_\_ (I ou II), requisito parcial obrigatório para a conclusão de sua formação em Museologia.

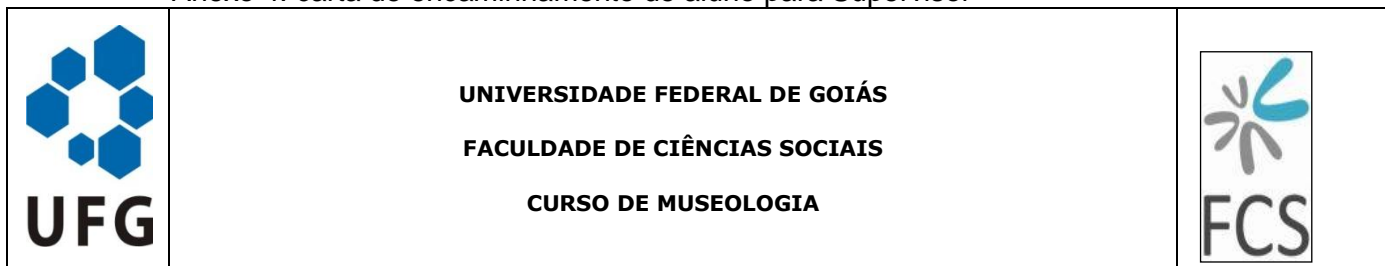
Neste sentido, solicitamos receber a(o) aluna(o) nessa instituição para realização de estágio no desenvolvimento de ações que possam prepará-lo para atuar no mercado de trabalho.

Certos de contar com sua colaboração, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof./a.  
Coordenador(a) de Estágio  
Bacharelado em Museologia/FCS/UFG

Anexo 4: carta de encaminhamento de aluno para Supervisor



Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Senhor (a) Profissional Supervisor(a),

Inicialmente gostaríamos de agradecer a V. Sa. e à sua Instituição por receber nosso (a) acadêmico (a) Bacharelado (a) em Museologia como estagiário e pela contribuição dada à formação profissional deste estudante.

Gostaríamos também de aproveitar esta oportunidade para detalhar alguns procedimentos a serem adotados antes, durante e após a realização do estágio e que por certo contribuirão para que sejam alcançados os objetivos propostos para o Estágio Curricular Obrigatório, do Bacharelado em Museologia da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás.

Esta é uma atividade do Curso de Museologia que visa proporcionar a melhoria do processo ensino - aprendizagem, constituindo-se num instrumento de integração Escola-Instituição, sob a forma de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-científico e sociocultural.

O acadêmico de Museologia, ao dirigir-se para o estágio, deverá estar portando: a) Carta de apresentação à Instituição e ao Profissional Supervisor; b) Termo de Compromisso; c) Plano de Atividades, a ser preenchido pelo Profissional Supervisor com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio; d) Ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Profissional Supervisor; e) Fichas de frequências.

Durante o estágio, o estudante terá o acompanhamento de V.Sa. como Profissional Supervisor e simultaneamente será orientado por um professor do Bacharelado em Museologia que manterá contato constante consigo.

O papel do (a) Professor (a) Orientador(a) é o de servir de elo entre o Bacharelado em Museologia/FCS, Instituição de origem do (a) estagiário (a), sua Coordenação de

Estágios, o Profissional Supervisor e o (a) Estagiário (a). Cabe ao Profissional Supervisor definir e programar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) na Instituição receptora - se necessário com o auxílio do Prof. Orientador - e verificar se as mesmas estão devidamente esclarecidas no Plano de Atividades. A avaliação do estudante no estágio, com a carga horária total, deverá ser feita na ficha que segue em anexo, e esta encaminhada à Coordenação de Estágios por V.Sa. para compor a nota final da disciplina Estágio Curricular Obrigatório \_\_\_\_ (I ou II).

Ao final do estágio, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Estágios do Bacharelado em Museologia um relatório completo sobre as atividades desenvolvidas no campo de estágio a ser avaliado pelo professor ministrante da disciplina \_\_\_\_\_.

Certos do estreitamento em nossas relações reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, o contato poderá ser feito com a Coordenação de Estágios pelo telefone (062) \_\_\_\_\_ ou por email (\_\_\_\_\_).

Atenciosamente,



Prof./a.

Coordenador/a de estágio do

Bacharelado em Museologia/FCS/UFG



Anexo 6: Ficha de avaliação do estagiário pelo Supervisor

 <b>UFG</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</b> <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS</b> <b>CURSO DE MUSEOLOGIA</b>	 <b>FCS</b>
---	--	---

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR**

ATRIBUIR NOTAS DE ZERO (0,0) A UM (1,0) PARA CADA SUB-ÍTEM DA AVALIAÇÃO.

<b>Instituição Concedente do Estágio:</b>
<b>SUPERVISOR:</b>
<b>Estagiário:</b>
<b>Início:</b> ___/___/___ <b>Término:</b> ___/___/___ <b>Carga horária total:</b> ___ horas

DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO		NOTAS
<b>ASPECTOS PROFISSIONAIS</b>	<b>1. TRABALHO:</b> Considerar a qualidade de trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.	
	<b>2. CONHECIMENTO:</b> Considerar se o estagiário possui os conhecimentos indispensáveis para o cumprimento de tarefas	
	<b>3. CRIATIVIDADE:</b> Capacidade demonstrada pelo estagiário de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio	
	<b>4. INICIATIVA:</b> Considerar a independência demonstrada pelo estagiário no desempenho das atividades de estágio	
	<b>5. INTERESSE:</b> Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender	
	<b>SUBTOTAL 1</b> (Valor máximo = 5,0)	
<b>ASPECTOS COMPORTAMENTAIS</b>	<b>1. ASSIDUIDADE:</b> Cumprimento do horário e ausências ou faltas	
	<b>2. DISCIPLINA:</b> Cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio	
	<b>3. COOPERAÇÃO:</b> Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
	<b>4. SOCIABILIDADE:</b> Facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho	
	<b>5. RESPONSABILIDADE:</b> Zelo pelos materiais, equipamentos e bens do campo de estágio	
<b>SUBTOTAL 2</b> (Valor máximo = 5,0)		
<b>MÉDIA = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2</b> (Valor máximo = 10,0)		
<p style="text-align: center;">_____ / _____ / _____</p>		
Assinatura e Carimbo do Supervisor	Data	

Anexo 7: Controle de frequência do estagiário

<p><b>UFG</b></p>	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</b></p> <p><b>FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS</b></p> <p><b>CURSO DE MUSEOLOGIA</b></p>	<p><b>FCS</b></p>
-------------------	---	-------------------

**CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO**  
**ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

<b>LOCAL DE ESTÁGIO:</b>				
<b>NOME DO ESTAGIÁRIO:</b>				
<b>MÊS:</b>			<b>ANO:</b>	
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FREQ.ACUMULADA (Hs)</b>	<b>ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>OBS</b>
<b>NÚMERO DE DIAS:</b>		<b>NÚMERO DE PRESENCAS:</b>		<b>NÚMERO DE FALTAS:</b>

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR**

Anexo 8: Ficha de avaliação do estagiário pelo Orientador.

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</b> <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS</b> <b>CURSO DE MUSEOLOGIA</b></p>	
--	---	--

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR

ATRIBUIR NOTAS DE ZERO (0,0) A DOIS (2,0) PARA CADA SUB-ÍTEM DA AVALIAÇÃO

<b>Instituição Concedente do Estágio:</b>		
<b>ORIENTADOR:</b>		
<b>Estagiário:</b>		
<b>Início:</b> ___/___/___ <b>Término:</b> ___/___/___ <b>Carga horária total:</b> ___ horas		
<b>VISITOU O CAMPO DE ESTÁGIO?</b>	<b>( ) SIM</b>	<b>( ) NÃO</b>

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>NOTAS</b>
<b>1. Plano de Estágio:</b> considerar a qualidade, a elaboração e ainda se foi consultado para a sua consolidação	
<b>2. Compatibilidade entre o Plano de Atividades e o Relatório:</b> considerar se a versão final do Relatório atende aos itens descritos no Plano de Atividades do aluno	
<b>3. Elaboração do Relatório:</b> considerar se as sugestões apresentadas por Vossa Senhoria foram acatadas e se este foi entregue em tempo hábil para a correção e entrega	
<b>4. Sociabilidade:</b> referente ao relacionamento entre o orientador e o estagiário	
<b>5. Interesse:</b> relativo à disposição demonstrada pelo estagiário em aprender	



<b>MÉDIA TOTAL (Soma dos itens, com valor máximo =10,0 pontos) =</b>	
--	--

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor orientador



Anexo 9: Ficha de avaliação do estágio pelo Estagiário.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</b> <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	
---	--	---

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO

<b>Instituição Concedente do Estágio:</b>		
<b>ORIENTADOR:</b>		
<b>Estagiário:</b>		
<b>Início:</b> ___/___/___ <b>Término:</b> ___/___/___ <b>Carga horária total:</b> ___ horas		
<b>O ORIENTADOR VISITOU O CAMPO DE ESTÁGIO?</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>

Você teve colaboração na elaboração do seu Plano de Trabalho?

Do supervisor?  **SIM**     **NÃO**

Do Orientador?  **SIM**     **NÃO**

Assinale o que se aplica às condições de trabalho:

**salubridade**     **segurança**     **infraestrutura (equipamentos e materiais)**

O Supervisor demonstrou conhecimento e interesse para orientar suas atividades?

**SIM**     **NÃO**

O Supervisor fez um bom planejamento diário de suas atividades?

**SIM**     **NÃO - Justifique** \_\_\_\_\_

Houve liberdade e confiança para que você demonstrasse sua iniciativa e capacidade no desempenho das atividades de estágio?     **SIM**     **NÃO**

Você foi bem acolhido pelos colegas no ambiente de trabalho?     **SIM**     **NÃO**

As atividades exigidas de você foram

**Abaixo de sua capacidade**     **no limite de sua capacidade**     **alem de sua capacidade**

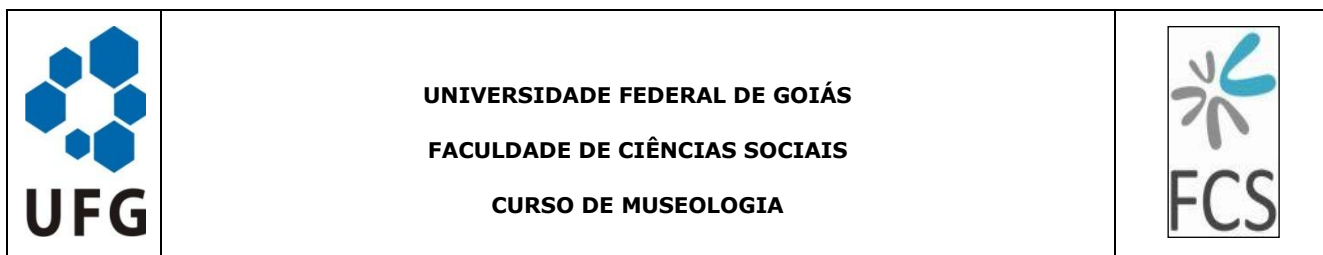
Comentários: \_\_\_\_\_

Como avalia a duração do estágio?     **Suficiente**     **Curta**     **Longa**

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário

## Anexo 10: Roteiro para elaboração do relatório de estágio



### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

#### 1 DEFINIÇÃO

Relatório de Estágio é o documento que visa descrever detalhadamente o local onde foi realizado o estágio, o período de duração, as atividades desenvolvidas pelo aluno, com abordagem crítico-analítica.

#### 2 ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Para fins de cumprimento da disciplina, o Relatório deve compreender as seguintes partes, em conformidade com a edição mais recente da NBR 14724 da ABNT:

- a) pré-textuais;
- b) textuais;
- c) pós-textuais.

##### 2.1 DISPOSIÇÃO E SEQUÊNCIA DAS PARTES

Os elementos que compõem as três partes do Relatório devem ser apresentados na seguinte ordem:

- a) pré-textuais,
  - capa;
  - folha de rosto;
  - resumo;
  - sumário;
- b) textuais,

- introdução;
- desenvolvimento;
- conclusão / recomendações;

c) pós-textuais;

- referências;
- apêndices / anexos.

Outros elementos que se fizerem necessários no Relatório deverão obedecer às recomendações da NBR 14724, da ABNT.